



LEI Nº 2.579 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 296.172,26 (duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	833	1.687,09
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	000	14.218,27
SUBTOTAL			15.905,36
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.104.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	518	190.000,00
10.301.0016.1.105.000	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde do Município		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	518	53.980,00
SUBTOTAL			243.980,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	866	33.000,00
SUBTOTAL			33.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.099.000	Pav. Pedras Irregulares Linha Km 15 e Linha Piva		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	856	164,73
20.606.0027.1.107.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	861	1.953,01
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	860	1.169,16
SUBTOTAL			3.286,90
TOTAL GERAL			296.172,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 296.172,26 (duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:



Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (98)	000	14.218,27
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.107.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1708)	861	200,00
SUBTOTAL			200,00
TOTAL			14.418,27

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.05.10.00.00.00	Remun.Dep. Bancários- Ampliação Paço Municipal (237)	833	143,84
1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00	Remun. Dep. Bancários- Microbacias (239)	860	661,11
1.3.2.1.00.1.1.05.12.00.00.00	Remun. Dep. Bancários- Calçam. Km15 a L. Piva (240)	856	122,09
1.3.2.1.00.1.1.05.13.00.00.00	Remun. Dep. Bancários- Semeadeira SEAB (241)	861	1.136,38
1.3.2.1.00.1.1.03.18.00.00.00	Rem. Dep. Bancários Bloco de Investimento Saúde (249)	518	4.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Bloco Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde (248)	518	239.980,00
TOTAL			246.043,42

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	833	1.543,25
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	856	42,64
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	860	508,05
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	861	616,63
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	866	33.000,00
TOTAL		35.710,57
TOTAL GERAL		296.172,26

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO